

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

22 de Agosto de 2015

Ano XIX - Nº 443

LEIS

LEI N.º 3.936, DE 19 DE AGOSTO DE 2015 Projeto de Lei n.º 71/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 246.779,68 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender contabilização de despesa de capital, na seguinte dotação:

0396 02.14 12.365.0112.2.477.4.4.90.93.00.00.00.00.00.02.0210 Indenizações e RestituiçõesD. ED. ENSINO BASICO R\$ 246.779.68

TOTAL R\$ 246.779.68

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$ 29.279,28 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recurso do Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, Processo n.º 3235/2011, Construção de Creche no Jardim Fortaleza, na importância de R\$ 217.500,40 (duzentos e dezessete mil, quinhentos reais e quarenta centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 246.779,68 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.809, de 18 de junho de 2014, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de agosto de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

LEI N.º 3.937, DE 19 DE AGOSTO DE 2015 Projeto de Lei n.º 72/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 174.838,41 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), para atender contabilização de despesa de capital, na seguinte dotação:

0397 02.14 12.361.0112.1.048.4.4.90.93.00.00.00.00.00.02.0220 Indenizações e Restituições D. ED. ENSINO BASICO R\$ 174.838.41

TOTAL R\$ 174.838.41

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$ 9.123,79 (nove mil, cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recurso da Secretaria de Estado da Educação, Convênio Processo n. 0073/2010-SE, reforma da EMEF Francisco Ribeiro Carril, na importância de R\$ 165.714,62 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 174.838,41 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.809, de 18 de junho de 2014, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de agosto de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

LEI N.º 3.938, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Projeto de Lei n.º 73/15

Altera a Lei n.º 1.662, de 04.11.1992, especificamente quanto ao período de Licença a servidora Gestante

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º O artigo 107 da Lei n.º 1.662, de 04 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.107 Será concedida licença à servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos após o parto, sem prejuízos da remuneração.

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos adiante indicados à Lei n.º 1.662, de 04 de novembro de 1992, com a seguinte redação:

I – o artigo 107-A:

"Art. 107-A. Para servidora em Licença à Gestante, cujas contribuições previdenciárias são remetidas ao Regime Geral de Previdência Social, será concedia a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, após cessação do benefício concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

II – o artigo 107-B e Parágrafo único:

"Art. 107 –B. Durante todo o período de Licença à Gestante a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou instituição similar.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a beneficiária perderá o direito a prorrogação e deverá ser apurada a sua responsabilidade funcional."

III – Art. 107-C:

"Art. 107 – C. As servidoras que na data da publicação desta lei já estiverem em gozo da Licença à Gestante, farão jus ao acréscimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia subseqüente ao término do período inicial de 120 (cento e vinte dias).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das seguintes dotações:

3.1.90.01.00.00 - Aposent. e Reformas - Executivo

3.1.90.03.00.00 - Pensões - Executivo

3.1.90.11.00.00 - Venc. Vant. Pessoal Civil - Executivo

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de agosto de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETOS

DECRETO N.º 4.016, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Substitui membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1° Fica substituído a partir desta data, o Sr. Nilton Ângelo de Faria de Melo, membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, designado através do Decreto n.º 3.919, de 05 de janeiro de 2015, pelo Sr. **NICOLAU GOMES TABANSKI.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.017, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Substitui membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Substituir a partir desta data, o Sr. Nilton Ângelo de Faria de Melo, membro suplente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Vargem Grande do Sul, representante do Departamento de Obras, designado através do Decreto n.º 3.931, de 26 de janeiro de 2015, pelo Sr. NICOLAU GOMES TABANSKI.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.018, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Substitui membro da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade (PMA) e altera o parágrafo único do artigo 2º do Decreto n.º 3.901, de 01.12.2014

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído a partir desta data, o Sr. Nilton Ângelo de Faria de Melo, membro da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade (PMA), representante do Departamento de Obras, designado através do Decreto n.º 3.928, de 21 de janeiro de 2015, pelo Sr. NICOLAU GOMES TABANSKI.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º do Decreto n.º 3.901, de 01 de dezembro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2° ...

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da comissão ficará sob a responsabilidade do Sr. **NICOLAU GOMES TABANSKI".**

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.019, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1° Substituir a partir desta data, o Sr. Nilton Ângelo de Faria de Melo, membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vargem Grande do Sul, representante do Departamento de Obras, designado através do Decreto n.° 3.930, de 26 de janeiro de 2015, pelo Sr. NICOLAU GOMES TABANSKI.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.020, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 108.100,00 (cento e oito mil, cem reais) para atender as seguintes dotações:

0007	02.01	04.122.0102	21003390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	GAB PREF E DEP	R\$	300,00
0079	02.10	15.451.0123	20113390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO DE OBRAS	R\$	100,00
0088	02.11	15.452.0123	201233903000000000000.01.0110	Mat de Consumo	DEPTO SERV U E RUR	R\$	200,00
0152	02.15	12.361.0113	203031909600000000000.02.0261	Ressarc Desp P Req	DEPTO ED FUNDEB M	R\$:	30.000,00
0193	02.17	12.361.0115	20443390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO ED - MER ESC	R\$	6.000,00
0228	02.19	27.813.0110	20583390390000000000.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO ESP E LAZER	R\$	15.000,00
0302	02.21	08.241.0122	21443350430000000000.05.0500	Subvencoes Sociais	DEPTO AÇÃO SOCIAL	R\$	6.500,00
0336	02.14	12.361.0112	202133903000000000000.05.0220	Mat de Consumo	DEPTO EDUC - E BAS	R\$	50.000,00
					TOTAL	R\$1	08.100.00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0076	02.10	15.451.0123	20113390140000000000.01.0110	Diarias - P Civil	DEPTO DE OBRAS	R\$ 100,00
0150	02.15	12.361.0113	203031901100000000000.02.0261	Venc Vant Fix - P C	DEPTO ED FUNDEB M	R\$ 30.000,00
0242	02.20	10.302.0117	21293390390000000000.01.0310	Outs Serv Terc - P J	FUNDO M SAUDE	R\$ 5.000,00
0308	02.21	08.244.0122	24533390300000000000.05.0500	Mat de Consumo	DEPTO AÇÃO SOCIAL	R\$ 6.500,00
0329	02.11	15.451.0123	24683390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 6.500,00
0331	02.14	12.361.0112	15454490510000000000.05.0220	Obras e Instalações	DEPTO ED- E BASICO	R\$ 50.000,00
0369	02.19	27.813.0110	21723390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO ESP E LAZER	R\$ 10.000,00
					TOTAL	R\$ 108.100.00

Art.3° As alterações promovidas nos artigos 1° e 2° do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.809**, de 18/06/2014 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2° da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.021, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos reais) para atender as seguintes dotações:

0005	02.01	04.122.0102	210033903000000000000.01.0110	Material de Consumo	GAB PREF E DEP	R\$	200,00
0040	02.05	04.123.0103	20063390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO FINANÇ	R\$	10.000,00
0105	02.13	26.782.0105	201533903000000000000.01.0400	Material de Consumo	DEPTO S E TRÂNS	R\$	5.000,00
0211	02.18	13.392.0109	21273390300000000000.01.0110	Material de Consumo	DEPTO CULT TUR	R\$	200,00
0241	02.20	10.302.0117	212933903600000000000.01.0310	Outs Serv Terc - P F	FUNDO M SAUDE	R\$	35.000,00
0292	02.21	08.244.0122	213733903000000000000.01.0510	Material de Consumo	DEPTO A SOCIAL	R\$	2.000,00
0315	02.22	28.843.0100	01013290210000000000.01.0110	Juros sobre a D p/ Cont	ENC GER MUNIC	R\$	130.000,00
					TOTAL	R\$	182.400,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

8000	02.01	04.122.0102	210044905200000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	GAB PREF DEPEND	R\$ 200,00
0037	02.05	04.123.0103	20063390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO FINANÇAS	R\$ 10.000,00
0107	02.13	26.782.0105	20153390390000000000.01.0400	Outs Serv Terc - P J	DEPTO S E TRÂNS	R\$ 5.000,00
0213	02.18	13.392.0109	21273390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - PJ	DEPTO C E TUR	R\$ 200,00
0240	02.20	10.302.0117	212933903000000000000.01.0310	Mat Consumo	FUNDO M SAUDE	R\$ 35.000,00
0293	02.21	08.244.0122	21373390360000000000.01.0510	Outs Serv Terc - P F	DEPTO A SOCIAL	R\$ 2.000,00
0316	02.22	28.843.0100	010146907100000000000.01.0110	Princ Div Cont Resg	ENC GER MUNIC	R\$ 130.000,00
					TOTAL	R\$ 182 400 00

Art.3° As alterações promovidas nos artigos 1° e 2° do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.809**, de 18/06/2014 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 13.893, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Substitui membro da Comissão para avaliação dos lotes localizados no Distrito Industrial "José Aparecido da Fonseca"

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a partir desta data, o Sr. Nilton Ângelo de Faria de Melo, membro da Comissão para avaliação dos lotes localizados no Distrito Industrial "José Aparecido da Fonseca", designado através da Portaria n.º 13.470, de 05 de janeiro de 2015, pelo Sr. NICOLAU GOMES TABANSKI - Engenheiro Civil - CREA/SP 0600741872.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA CORTÊS FERRAZ

PORTARIA N.º 13.894, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Substitui Coordenador da Comissão para elaborar proposta referente à zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a partir desta data, o Sr. Nilton Ângelo de Faria de Melo, Coordenador da Comissão para elaborar proposta referente à zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria, designado através da Portaria n.º 13.471, de 05 de janeiro de 2015, pelo **Sr. NICOLAU GOMES TABANSKI - Diretor de Obras - CREA/SP 0600741872.**

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

PORTARIA N.º 13.895, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Substitui membro do Grupo de Análise de Empreendimentos

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a partir desta data, o Sr. Nilton Ângelo de Faria de Melo, membro do Grupo de Análise de Empreendimentos, designado através da Portaria n.º 13.473, de 05 de janeiro de 2015, pelo Sr. **NICOLAU GOMES TABANSKI - Diretor de Obras.**

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 11 de agosto de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

PORTAR I A N.º 13.901, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a partir desta data, a Sra. **ROSELI APARECIDA DA COSTA**, Oficial Administrativo, portadora do RG n.º 12.859.567-SSP/SP, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 (Regra Transitória 3) e do art. 37, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 012/2015.

Art. 2° Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 17 de agosto de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

PORTARIA N.º 13.905, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

 $Substitui\ membros\ do\ Conselho\ Municipal\ dos\ Direitos\ da\ Criança\ e\ do\ Adolescente\ -\ C.M.D.C.A.$

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° Substituir a partir desta data os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., designados através da Portaria n.º 13.652, de 02 de março de 2015, pelos seguintes membros:

b) 01 (um) representante das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente em regime de abrigo

SRA. CLEIDE APARECIDA LUIZ SARTINI SRA. JULIANA STRAZZA DE PAULA LODI - TITULAR -SUPLENTE

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 18 de agosto de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

PORTARIA N.º 13.906, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Designa o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMPOD

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data até 17.08.2017, o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD**, em conformidade com a Lei nº 3.540/2012, e que será assim constituído:

 $I-06~(seis)~representantes,~com~seus~respectivos~suplentes,~do~Poder~P\'ublico~Municipal,~detentores~de~cargos~efetivos,~indicados~pelos~titulares~dos~seguintes~\acuteorg\~aos:$

a) Representante do Gabinete:

Titular: Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini Suplente: Rita de Cássia Côrtes Ferraz

b) Representante do Departamento de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Diego Dutra Silva Suplente: Laura Felisbino Geraldo c) Representante do Departamento de Ação Social:

Titular: Ademilson Donizete Zani Suplente: Marcelo Teixeira

d) Representante do Departamento de Esportes e Lazer:

Titular: Edivino Custódio de Souza Suplente: Aparecido de Oliveira Cândido

e) Representante do Departamento de Cultura e Turismo:

Titular: Maria Auxiliadora Avanzi Nunes Suplente: Paulo Antônio Gonçalves

f) Representante do Fundo Social de Solidariedade:

Titular: Eliana Aparecida Rici Cândido Suplente: Michel Horácio Rodrigues

II-06 (seis) representantes, com seus respectivos suplentes, de entidades ou instituições que já atuam na área da prevenção, tratamento e reinserção social do

usuário

a) Representante da Polícia Militar:

Titular: Laércio Inácio Anacleto Suplente: Reverson Zanetti Marcondes

b) Representante da Polícia Civil:

Titular: Antônio Carlos Pereira Júnior Suplente: Eduardo Gabricho Fontes

c) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Arnaldo Lodi Filho

Suplente: Lúcia Helena Teixeira Cachola

d) Representante do Conselho Comunitário de Segurança:

Titular: Emílio Carlos Margoto Suplente: Abrahão João Daud

e) Representantes de Grupos e Organizações Sociais/ Comunitárias/ Religiosas que atuam na temática de combate ao vício e redução da demanda de drogas e álcool:

Titular: Rosa Maria Pirola Bíscaro Suplente: Luciano Pirola

Titular: Rosane Braz Mendes Raddi Suplente: Fabíola Aparecida Guedes Rosa

Art. 2º As funções do Conselho ora designado será sem remuneração, constituindo-se, entretanto em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 18 de agosto de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 060/2015; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Convite n° 002/2015; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos junto ao tribunal de contas do Estado de São Paulo; VIGÊNCIA: 12 Meses; ASSINATURA: 12/08/2015; CONTRATO N° 063/2015; CONTRATADA: Rocha e Machado Sociedade de Advogados; VALOR: R\$ 77.880,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 065/2015; LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 008/2015; OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua Paraíba, n° 302, Vila Polar, para o Departamento Municipal de Saúde, visando à implantação de uma "Equipe Estratégica da Família"; VIGÊNCIA: 12 Meses; ASSINATURA: 17/08/2015; CONTRATO N° 064/2015; LOCADORA: Shizuka Kavati; VALOR: R\$ 10.800,00.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 027/2015; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Tomada de Preços n° 001/2015; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 30 (trinta) dias, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico e construção de abrigos de passageiros — Contrato de Repasse n.º 1017196-96/2014/CAIXA; VIGÊNCIA: 30 dias; ASSINATURA: 13/08/2015; CONTRATO N° 024/2015; CONTRATADA: Elaine Cristina Nely & Cia Ltda — EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 061/2015; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 007/2015; OBJETO: Prorrogação contratual, pelo período de 30 dias, referente à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços contínuos na área de atendimento médico e oftalmologia com fornecimento de equipamentos; VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir do dia 19 de agosto de 2015; ASSINATURA: 17/08/2015; CONTRATO N°: 061/2015; CONTRATADA: UNIÃO SAÚDE APOIO - USA; VALOR: R\$ 478.504,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 070/2011; OBJETO: Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de profissional liberal autônomo para realização de estudo urodinâmico, para o Departamento Municipal de Saúde; ASSINATURA: 19/08/2015; VIGÊNCIA: 12 meses; CONTRATO Nº 163/2011; CONTRATADO: Paulo César Vidale; VALOR: R\$ 16.335,60.

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

ÁREA - MÉDICO E AFINS

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio Varejista de Medicamentos

Protocolo: 495/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Luis Antonio de Freitas JR. & CIA LTDA ME.

Endereço: Rua Quinzinho Otávio, 16

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: João Batista de Freitas Responsável Técnico: Roberta de Freitas CEVS: 355640421-477-00009-1-4

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Serviços de fonoaudiologia

Protocolo: 503/15

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: Claudia Chiavegati Milan Endereço: Rua Coronel Lúcio, 543

Bairro: Centro

Responsável Legal: CLAUDIA CHIAVEGATI MILAN Responsável Técnico: CLAUDIA CHIAVEGATI MILAN

CEVS: 355640421-865-000146-1-3

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Protocolo: 512/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Afonso Celso Biazzo de Souza

Endereço: Rua Bom Pastor Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Afonso Celso Biazzo de Souza Responsável Técnico: Afonso Celso Biazzo de Souza

CEVS: 355640421-851-000179-0-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Varejista de Produtos Farmacêuticos

Protocolo: 515/15

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: Bertoloto & Inacio LTDA Endereço: Rua Avenida da Saudade, 143

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Marcelo Bertoloto Responsável Técnico: Natalia Aparecida Pereira

CEVS: 355640421-477-000019-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares

Protocolo: 488/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Endereço: Rua Avenida Walter Tatoni, 271

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Silvia Helena Salvador Responsável Técnico: Camila Batissoco Garcia

CEVS: 355640421-861-000001-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares

Protocolo: 488/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Endereço: Rua Avenida Walter Tatoni, 271

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Silvia Helena Salvador Responsável Técnico: Camila Batissoco Garcia

CEVS: 355640421-861-000001-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares

Protocolo: 488/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Endereço: Rua Avenida Walter Tatoni, 271

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Silvia Helena Salvador Responsável Técnico: Camila Batissoco Garcia

CEVS: 355640421-861-000001-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares

Protocolo: 488/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Endereço: Rua Avenida Walter Tatoni, 271

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Silvia Helena Salvador Responsável Técnico: Camila Batissoco Garcia

CEVS: 355640421-861-000001-1-6

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica

Protocolo: 534/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Emiliana de Sordi Ranzani Coraccini.

Endereço: Av. Regato, 370. Bairro: Sala 01, Centro.

Responsável Legal: Décio Garcia Coraccini.

Responsável Técnico: Emiliana de Sordi Ranzani Coraccini.

CEVS: 355640421-863-000017-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica

Protocolo: 528/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Rosamaria Lopes Vales Khouri.

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 778.

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Rosamaria Lopes Vales Khouri. Responsável Técnico: Rosamaria Lopes Vales Khouri.

CEVS: 355640421-863-000174-1-8

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividade Odontológica com Equipamento.

Protocolo: 560/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Maycon Kassius Ferreira Amaru

Endereço: Rua Silva Jardim, 660

Bairro: Centro

Responsável Legal: Maycon Kassius Ferreira Amaru Responsável Técnico: Maycon Kassius Ferreira Amaru

CEVS: 355640421-863-000274-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica

Protocolo: 461/15

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: Adriana Martins Forlin. Endereço: Rua 15 de Novembro, 527

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Adriana Martins Forlin. Responsável Técnico: Adriana Martins Forlin.

CEVS: 355640421-863-000004-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Serviços de Fonoaudiologia

Protocolo: 540/15

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: Sandra Fiorini Alves. Endereço: Rua Bernardo Garcia, 333.

Bairro: Sala 01, Centro

Responsável Legal: Sandra Fiorini Alves. Responsável Técnico: Sandra Fiorini Alves. CEVS: 355640421-865-000009-1-4

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividade Odontológica com equipamento.

Protocolo: 519/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Juliana de Cassia Oliveira Eloy. Endereço: Praça Capitão João Pinto Fontão, 60.

Bairro: Sala 02, Centro.

Responsável Legal: Juliana de Cassia Oliveira Eloy. Responsável Técnico: Juliana de Cassia Oliveira Eloy.

CEVS: 355640421-863-000271-1-1

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica

Protocolo: 527/15

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: Idair Silva Júnior.

Endereço: Rua Cel. Mariano Parreira, 327.

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Idair Silva Júnior. Responsável Técnico: Idair Silva Júnior. CEVS: 355640421-863-000032-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial com Procedimentos Cirúrgicos.

Protocolo: 556/15

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: Dagoberto Coracini. Endereço: Rua José Bonifácio, 743.

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Dagoberto Coracini. Responsável Técnico: Dagoberto Coracini. CEVS: 355640421-863-000016-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos

Protocolo: 418/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Ruy Andrade R. Teixeira & CIA LTDA

Endereço: Rua Quinzinho Otávio, 562.

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Ruy Andrade Ribeiro Teixeira Junior

Responsável Técnico: Juliana de Freitas CEVS: 355640421-477-000043-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Clínica Odontológica

Protocolo: 538/15

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: Hugo Fernando Tavares Endereço: Rua Coronel Lúcio, 623. Bairro: Centro.

Responsável Legal: Hugo Fernando Tavares Responsável Técnico: Hugo Fernando Tavares

CEVS: 355640421-863-000168-1-0

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividades Veterinárias

Protocolo: 407/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Cristiane Ramos Garcia Moraes

Endereço: Rua São Pedro, 396.

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Cristiane Ramos Garcia Moraes Responsável Técnico: Cristiane Ramos Garcia Moraes

CEVS: 355640421-750-000013-1-7

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Protocolo: 518/15

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: Brigida Ranzani

Endereço: Rua Francisco Belmonte Vera

Bairro: Jardim São Joaquim Responsável Legal: Brigida Ranzani Responsável Técnico: Brigida Ranzani CEVS: 355640421-863-000016-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Protocolo: 557/15

() Não Deferido: (X) Sim

Razão Social: Centro Médico Ocupacional LTDA

Endereço: Rua José Bonifácio, 743.

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Dagoberto Coracini Responsável Técnico: Dagoberto Coracini. CEVS: 355640421-863-000272-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Profissionais da Nutrição

Protocolo: 544/15

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: Carla Fiorini Alves Endereço: Rua Bernardo Garcia, 333.

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Carla Fiorini Alves Responsável Técnico: Carla Fiorini Alves CEVS: 355640421-865-000056-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Protocolo: 561/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Felisberto de Carvalho Neto

Endereço: Avenida Hermeti Piochi de Oliveira, 261.

Bairro: Jardim São Luis

Responsável Legal: Felisberto de Carvalho Neto Responsável Técnico: Felisberto de Carvalho Neto

CEVS: 355640421-863-000029-1-7

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Fisioterapia

Protocolo: 555/15

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: Rafaella Rodrigues Otero Endereço: Rua Mato Grosso, 351. Bairro: Jardim Fortaleza.

Responsável Legal: Rafaella Rodrigues Otero Responsável Técnico: Rafaella Rodrigues Otero

CEVS: 355640421-865-000063-1-9

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica.

Protocolo: 368/13

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Emiliana de Sordi Ranzani Coraccini

Endereço: Av. Regato, 370.

Bairro: Centro.

Responsável Legal: Emiliana de Sordi Ranzani Coraccini Responsável Técnico: Emiliana de Sordi Ranzani Coraccini

CEVS: 355640421-863-000017-1-6

ÁREA - ALIMENTOS

Solicitação: Alteração de Dados Cadastrais

Objeto: Restaurante e Similares

Protocolo: 498/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Restaurante 2 Irmãs Eireli Me Responsável: Santa Alves Benini Endereço: Av Sargento Cassiano, 1417

Bairro: Jardim Santa Martha

N° CEVS: 355640421-561-000521-1-6

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Protocolo: 457/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Julia Silverio de Paula Todero - ME Responsável: Julia Silverio de Paula Todero Endereço: Avenida Centenário, 121

Bairro:Parque Industrial

Nº CEVS: 355640421-561-000205-1-6

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Protocolo: 491/15

() Não Deferido: (X) Sim Razão Social: Gustavo Donizete da Silva Responsável: Gustavo Donizete da Silva

Endereço: Avenida Via Expressa Antonio Bolonha, 401

Bairro: Jardim Paraíso 1

Nº CEVS: 355640421-561-000608-1-0

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Carnes - Açougues

Protocolo: 428/15

(X) Sim **Deferido:** () Não Razão Social: Bruno Gregorio Combe ME Responsável: Bruno Gregorio Combe

Endereço: Rua Rosario, 11 Bairro:Centro

N° CEVS: 355640421-472-000184-1-4

Solicitação: Alteração de Dados Cadastrais

Objeto: Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas

Protocolo: 479/15

() Não Deferido: (X) Sim Razão Social: F.J. Barbosa & CIA LTDA Responsável: Fabio Jose Barbosa Endereço: Bloco CC Sitio Olaria, 352

Bairro: Rural

N° CEVS: 355640421-463-000060-1-5

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial

Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação

Protocolo: 473/15

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: Agnaldo Ruinho Filho Responsável: Agnaldo Ruinho Filho Endereço: Rua Julio Galbier, 472 Bairro: Jardim Fortaleza

Nº CEVS: 355640421-561-000607-2-0

Solicitação: - Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral

Protocolo: 481/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Cicera Janaine Pereira Alcantara Lopes Responsável: Cicera Janaine Pereira Alcantara Lopes

Endereço: Rua Manoel Martha, 638 Bairro: Jardim Santa Martha N° CEVS: 355640421-471-000103-1-6

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial

Objeto: Cabeleireiros Protocolo: 482/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Patricia Luiz Cristensen Barbier Responsável: Patricia Luiz Cristensen Barbier

Endereço: Rua Biazi Piconi, 365 Bairro: Jardim Fortaleza

Nº CEVS: 355640421-960-000208-2-6

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Padaria e Confeitaria com predominância de revenda

Protocolo: 522/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Simone Pereira Gonçalves Padaria ME

Responsável: Simone Pereira Gonçalves Endereço: Rua Hermenegildo Cossi, 06

Bairro: Vila Polar

N° CEVS: 355640421-472-000185-1-1

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Protocolo: 500/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Luis Eduardo Bettio Lanchonete ME

Responsável: Luiz Eduardo Bettio Endereço: Rua Virgilio Forlin, 150

Bairro: Jardim Primavera

Nº CEVS: 355640421-561-000609-1-7

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Atacadista de Bebidas

Protocolo: 504/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Odilon Henrique Bergamasco Nogueira ME Responsável: Odilon Henrique Bergamasco Nogueira

Endereço: Rua João Uria, 491 Bairro: Jardim Iracema

N° CEVS: 355640421-463-000078-2-0

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral

Protocolo: 484/15

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: Roseli de Fatima Joaquim ME Responsável: Roseli de Fatima Joaquim Endereço: Rua Jose Fiorini, 31

Bairro: Santo Expedito Nº CEVS: 355640421-471-000104-1-3

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral Protocolo: 487/15

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: DIA Brasil Sociedade LTDA Responsável: Jose Teixeira Mendes Junior

Endereço: Rua do Rosario, 11

Bairro: Centro

N° CEVS: 355640421-471-000105-1-0

Solicitação: Alteração de Dados Cadastrais

Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Protocolo: 494/15

Deferido: () Não (X) Sim Razão Social: Jane Maria Fortunato Dotta Responsável: Jane Maria Fortunato Dotta

Endereço: Elizeu Garrido, 628 Bairro: Jardim Fortaleza

N° CEVS: 355640421-561-000557-1-9

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral

Protocolo: 511/15

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: Zilda Germano Gimenes ME Responsável: Zilda Germano Gimenes Endereço: Rua Roberto Barticioti, 25

Bairro: Jardim Fortaleza

Nº CEVS: 355640421-471-000106-1-8

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Bebidas

Protocolo: 514/15

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: Marcia Andrea Sagiorato Responsável: Marcia Andrea Sagiorato Endereço: Rua Prudente de Moraes, 41 Bairro: Centro

N° CEVS: 355640421-561-000612-1-2

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Objeto: Comércio Varejista de Alimentos Objeto: Restaurante e Similares Protocolo: 530/15 Protocolo: 502/15 **Deferido:** (X) Sim () Não Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: Alessandra Gonçalves Pereira Razão Social: Rosimar de Carvalho Souza Responsável: Alessandra Gonçalves Pereira Responsável: Rosimar de Carvalho Souza Endereco: Rua Joaquim Antonio da Silva, 207. Endereço: Rua Manoel Martha, 94 Bairro: Jardim São José Bairro: Jardim Santa Martha N° CEVS: 355640421-562-000034-1-7 N° CEVS: 355640421-561-000610-1-8 Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação Objeto: Cabeleireiro Protocolo: 547/15 Protocolo: 536/15 **Deferido:** (X) Sim () Não () Não Deferido: (X) Sim Razão Social: Paulo Sérgio Cassio Ferreira Razão Social: Marcos Vinicius Martins Cabral Responsável: Paulo Sérgio Cassio Ferreira Responsável: Marcos Vinicius Martins Cabral Endereço: Rua Carino José Bernardes, 503. Endereço: Rua Antonio Cortez, 23. Bairro: Jardim Ferri. N° CEVS: 355640421-561-000614-2-5 Bairro: Cohab 1. Nº CEVS: 355640421-960-000210-2-4 Solicitação: 2ª Via Cadastro de Funcionamento Inicial Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Objeto: Comércio Atacadista de Alimentos Protocolo: 524/15 Objeto: Bares e outros estabelecimentos especializados em bebidas Protocolo: 513/15 Deferido: (X) Sim () Não Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: Della Torre & Della Torre Comercio de Cereais LTDA - ME Razão Social: Airton Rodrigues de Oliveira Responsável: Marcos Jose Della Torre. Endereço: Avenida Marginal, 1195. Responsável: Airton Rodrigues de Oliveira Endereço: Rua Luiz Milan, 198. Bairro: Jardim Santa Martha. N° CEVS: 355640421-463-000073-2-3 Bairro: Jardim Paraiso 2. N° CEVS: 355640421-561-000613-1-0 Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial Protocolo: 520/15 Objeto: Restaurante e Similares **Deferido:** (X) Sim () Não Protocolo: 516/15 Razão Social: Marcelo Henrique Orsini Deferido: (X) Sim () Não Responsável: Marcelo Henrique Orsini Razão Social: Lissandra de Moura Pereira Endereço: Rua Matogrosso, 901. Responsável: Lissandra de Moura Pereira Bairro: Jardim Fortaleza. Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 974. Nº CEVS: 355640421-561-000611-2-3 Bairro: Jardim Fortaleza N° CEVS: 355640421-960-000209-2-3 Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral. Solicitação: Alteração de Dados Cadastrais Protocolo: 542/15 Objeto: Comércio Varejista de Alimentos () Não **Deferido:** (X) Sim Protocolo: 551/15 Razão Social: Vitoria Vicente da Silva & CIA LTDA ME. Deferido: (X) Sim () Não Responsável: Vitoria Vicente da Silva. Razão Social: Agnaldo Feliciano da Silva ME Endereço: Avenida Vereador Jose Aleixo, 610. Responsável: Agnaldo Feliciano da Silva Bairro: Jardim Cristina. Endereço: Rua Coronel Lucio, 587. N° CEVS: 355640421-471-000064-1-6 Bairro: Centro. Nº CEVS: 355640421-472-000145-1-6 Solicitação: Cancelamento de Licenca de Funcionamento Inicial Objeto: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. Solicitação: Alteração de Dados Cadastrais Protocolo: 539/15 Objeto: Padaria e Confeitaria com predominância de revenda (X) Sim Deferido: Protocolo: 493/15 Razão Social: Almir Gustavo Ribeiro Deferido: (X) Sim () Não Responsável: Almir Gustavo Ribeiro Razão Social: Isaias dos Anjos Padaria - ME Endereço: Rua 15 de Novembro, 80. Responsável: Isaias dos Anjos Bairro: Centro. Endereço: Rua dos Paulistas, 558. N° CEVS: 355640421-561-000542-1-6 Bairro: Vila Santa Terezinha N° CEVS: 355640421-472-000074-1-2 Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial Objeto: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral.

Protocolo: 568/15

22 de Agosto de 2015

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

PÁG. 11

Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Jose Cirineu da Silva ME.
Responsável: Jose Cirineu da Silva.
Endereço: Rua Angelo Corbeli, 114.
Bairro: Jardim Santa Martha.
N° CEVS: 355640421-471-000062-1-1

AUTO DE INFRAÇÃO

Solicitação: Auto de Infração N° 025975 Série AB

Objeto: Açougue Protocolo: 554/15

Razão Social: Passoni & Costa Ltda Me Responsável: Valdecir Passoni Endereço: Rua Américo Gambaroto,10

Bairro: Jardim Primavera

N° CEVS: 355640421-472-000107-1-5

Solicitação: Auto de Infração Nº 038 Série AB

Objeto: Supermercado Protocolo: 490/15

Razão Social: Malagutti Martins Ltda Responsável: Renato Donizetti Gonçalves

Endereço: Rua Capitão Belarmino Rodrigues Peres, 533

Bairro: Centro

N° CEVS: 355640421-471-000051-18

Solicitação: Auto de Infração Nº 025973 Série AB

Objeto: Supermercado Protocolo: 497/15

Razão Social: Supermercado Pérola da Mantiqueira Ltda

Responsável: Anílson Ronqui Endereço: Avenida Walter Tatoni, 547 Bairro: Jardim Santa Teresinha N° CEVS: 355640421-471-000076-1-7

Solicitação: **Auto de Infração N° 025974 Série AB**

Objeto: Supermercado Protocolo: 501/15

Razão Social: Supermercado União de Vargem Grande do Sul Ltda.

Responsável: Anísio Ronqui Endereço: Avenida Regato, 195

Bairro: Centro

N° CEVS: 355640421-471-000046-1-8

ATA JARI

ATA DA 152ª SESSÃO DA JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 10:00 horas, em sua sede situada na Rua Sete de Setembro n.º 159, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Dr. Guilherme Mansara Lopes da Silva, o qual convocou a mim, Sra. Natalina Alves da Silva, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Fábio Augusto da Costa e Sr. Ewerton Roberto de Brito, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem: **PROCESSO Nº 000390/2015**, interessado Sr. Alex Sandro Rozalino, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO Nº 000396/2015**, interessada

,	Sra. Sandra Horácio, para o qual negaram provimento ao recurso, v.u., de conformidade com o					
1	relatório e o voto do relator. Eu Sra. Natalina Alves da Silva, redigi a presente ATA e subscrevo					
_	, juntamente com os membros Sr. Fábio Augusto da Costa					
_	e Sr. Ewerton Roberto de Brito					
_	e, também, pelo Presidente Dr. Guilherme Mansara Lopes da					
9	Silva .					

Relação da 152ª ATA JARI de 26 de Agosto de 2015	N.º prot.	Julgamento	N.º AIT
ALEX SANDRO ROZALINO	000390/2015	Indeferido	F4700023625-1
SANDRA HORÁCIO	000396/2015	Indeferido	F4700023710-1

ATOS DO LEGISLATIVO

LEI

LEI N.º 3.935, DE 10 DE AGOSTO DE 2015 PROJETO DE LEI N.º 63/15 Iniciativa da Mesa Diretora

Institui gratificação mensal aos servidores do Poder Legislativo, designados para compor o Sistema de Controle Interno e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a gratificação mensal aos servidores do Poder Legislativo, designados para compor o Sistema de Controle Interno.

Parágrafo único: A gratificação que trata o caput será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art.2º Sobre a gratificação de que trata a presente lei não haverá incidência de contribuição previdenciária; não incorporando aos vencimentos do servidor.

Art.3º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e no mesmo índice da revisão geral anual aplicada aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art.4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação:3.1.90.11.00.00.00.00.0110-Venc.Vant.fixas-P.Civil-Legislativa, suplementada se necessário.

Art.5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vargem Grande do Sul, 10 de agosto de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de agosto de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2015 Iniciativa Mesa Diretora

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Vargengrandense e dá outras providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

 $Faço\ saber\ que\ a\ C\^amara\ Municipal\ aprovou\ e\ eu\ promulgo,\ o\ seguinte\ Decreto\ Legislativo:$

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Vargengrandense, com fulcro na Resolução n.º 04, de 16 de agosto de 2011, alterada pela Resolução n.º 06, de 10 de outubro de 2014, ao seguinte homenageado:

Excelentíssimo Senhor JOSÉ RENATO NALINI

Art.2º A honraria será conferida em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Casa, na forma Regimental.

Art.3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vargem Grande do Sul, 18 de agosto de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de agosto de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 18, 05 DE AGOSTO DE 2015

Designa a substituição de servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Srta.ELAINE CRISTINA PARCA, Auxiliar de Secretaria, para substituir a Sra. MARIA JOSÉ PEREIRA MIRANDA, Chefe de Secretaria, afastada de suas atividades em razão de licença médica.

Parágrafo único: A substituição se dará no período de 05/08/2015 a 04/09/2015, salvo hipótese de diminuição de período de licença médica em razão de pericia.

Art.2º A designada perceberá a diferença entre o vencimento de seu cargo e o cargo que estará substituindo no período supracitado, devendo retornar a seu cargo de origem após esse período de substituição, nos moldes da legislação aplicável.

Art.3º As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta da seguinte dotação: 3.1.90.11.00.00.00.00-Venc.Vant.fixas-P.Civil-Legislativo.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vargem Grande do Sul, 05 de agosto de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrada e Publicada na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de agosto de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

PORTARIA N.º 19, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Designa os componentes do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar os componentes do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, que exercerão suas atividades nos moldes da legislação aplicável, notadamente a Resolução n.º 07, de 20 de julho de 2015, os seguintes servidores do Poder Legislativo:

EDILAINE PAVANI ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ AURELIANO DONIZETE OLIVA

Art.2º Pelo exercício da função a que se refere o artigo 1º, os servidores receberão gratificação prevista na Lei Municipal N.º 3.935, de 10/08/2015.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 ° Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 08, de 04 de junho de 2007.

Art.5° Registre-se, publique-se, cumpra-se. Vargem Grande do Sul, 10 de agosto de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de agosto de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

PORTARIA N.º 20, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Revoga a Portaria N.º 18, de 05 de agosto de 2015

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a partir do dia 04 de setembro de 2015, os efeitos da Portaria N.º 18, de 05 de agosto de 2015, que em razão de laudo médico pericial, a servidora MARIA JOSÉ PEREIRA MIRANDA retornará as suas funções habituais no dia 04/09/2015, devendo, na mesma data, a servidora ELAINE CRISTINA PARCA retornar ao seu cargo de origem, cessando os efeitos da substituição.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 12 de agosto de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de agosto de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

PORTARIA N.º 21, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Promove evolução funcional de servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, Resolução N.º 06/2003, alterada pela Resolução N.º 02/2005.

RESOLVE:

Art.1º Promover a evolução funcional do servidor Aureliano Donizete Oliva, Contador, mediante movimentação da referência padrão de vencimento do cargo atual para a referência seguinte do mesmo cargo, passando da referência 41 para a referência 42.

Parágrafo único: O valor da diferença entre uma referência e outra será pago a partir da folha de pagamento do mês de agosto de 2015.

Art.2º A despesa com a execução da presente Portaria correrá por conta da seguinte dotação:3.1.90.11.00.00.00.00-Venc.Vant.fixas-P.Civil-Legislativo e será suplementada se necessário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. Vargem Grande do Sul, 14 de agosto de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

PORTARIA N.º 22, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Promove evolução funcional de servidora

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, Resolução N.º 06/2003, alterada pela Resolução N.º 02/2005.

RESOLVE:

Art.1º Promover a evolução funcional da servidora Luciana de Abreu Ribeiro, Servente, mediante movimentação da referência padrão de vencimento do cargo atual para a referência seguinte do mesmo cargo, passando da referência 16 para a referência 17.

Parágrafo único: O valor da diferença entre uma referência e outra será pago a partir da folha de pagamento do mês de agosto de 2015.

Art.2º A despesa com a execução da presente Portaria correrá por conta da seguinte dotação: 3.1.90.11.00.00.00.00-Venc.Vant.fixas-P.Civil-Legislativo, suplementada se necessário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. Vargem Grande do Sul, 18 de agosto de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de agosto de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ



VARGEM GRANDE DO SUL UNIDA PARA ECONOMIZAR ÁGUA

Como sabemos, a água é um bem natural precioso. Embora encontrada em grande quantidade no planeta Terra, seu tratamento é caro e trabalhoso. Alguns especialistas afirmam que, se o consumo de água continuar nos níveis atuais, futuramente poderemos enfrentar sérios problemas de falta de água.

O QUE FAZER?



- . Ao escovar os dentes e se barbear, manter a torneira fechada;
- . Fechar a torneira enquanto ensaboar as louças e talheres;
- . Na hora do banho, procurar se ensaboar com o chuveiro desligado e procurar tomar banho rápido;



. Entrar em contato com o SAE ao verificar vazamentos na rede externa;

- . Usar a descarga no vaso sanitário apenas o necessário.Manter a válvula sempre regulada;
- . Reutilizar a água sempre que possível;
- Usar vassoura para varrer o chão e não a água da mangueira;





. Tratar a água de piscinas para não precisar trocar com frequência. Outra dica

é cobrir a piscina com lona, enquanto não ocorre o uso.

Viu como é fácil economizar? Vargem Grande do Sul precisa de nossa ajuda.

Prefeitura Municipal trabalhando para você!

